



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

Processo nº 020/2024

Dispensa nº 019/2024

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de placas de patrimônio, autoadesivas com código de barras para a identificação dos bens permanentes que compõem o patrimônio da Câmara Municipal de Conceição dos Ouros/MG.

1. OBJETIVO:

1.1 O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de etiquetas patrimoniais autoadesivas, com código de barras visando a identificação e registro dos bens patrimoniais, bem como dar continuidade ao controle patrimonial da Câmara Municipal de Conceição dos Ouros/MG, visto que este tipo de material é essencial para as atividades da Divisão de Patrimônio, em razão das constantes incorporações de bens ao acervo imobilizado da Câmara.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 O cadastro dos bens é uma operação de suma importância por ter reflexo no controle dos bens incorporados ao acervo desta Câmara. Dessa forma, essa operação é atribuição exclusiva da Supervisão de Patrimônio para o cadastro do material permanente da Administração, tornando-se necessário efetuar o tombamento e, em seguida, a afiação de plaquetas de identificação nos bens adquiridos.

2.2 O objeto deste Termo de Referência apresenta padrões de desempenho e qualidade que estão descritos objetivamente, por meio de suas especificações usuais praticadas no mercado, não demandando, portanto, características específicas/significativas, com ampla e variada disponibilidade no mercado, no que tange ao universo dos fornecedores.

2.3 Com o fito de gerir seu patrimônio, através de meios de identificação e segurança dos bens permanentes que compõem seu patrimônio, a Câmara instaurou em 15/05/2024 Processo Licitatório n.º 020/2024 para aquisição de 1.000 (um mil) unidades de etiquetas autoadesivas com código de barras patrimoniais, sendo este quantitativo razoável para o momento.

Rua Padre Leticia, 150 - Centro - CEP 37.548-000 - Conceição dos Ouros - Estado de Minas Gerais

E-mail: cmouros@link1000.com.br Site: www.conceicaodosouros.mg.leg.br

Tel.: (35) 3653-2220



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

2.4 Esse processo se faz necessário devido ao Processo Licitatório nº 012/2024 que finalizou em 07/05/2024 de Levantamento Patrimonial que a empresa vencedora

2.5 dará início aos trabalhos na primeira semana do mês de junho de 2024 e necessitará das plaquetas de identificação do nº 01 ao nº 1.000, visto a necessidade de uma atualização de levantamento dos bens da Câmara Municipal.

2.6 A Câmara Municipal de Conceição dos Ouros no intuito de buscar melhorias, atualização, controle contínuo de seus ativos, bem como cadastramento e registro dos bens constantes nesta casa, promove a contratação de empresa especializada para o fornecimento das plaquetas com código de barras e autoadesivas com intuito de atualizar o levantamento patrimonial, quantificar e valorizar para apuração de inventário físico, consequentemente promover um controle eficaz de seus bens.

3 ESPECIFICAÇÃO DAS ETIQUETAS

Descrição do Objeto	Modelo
1 - Material etiqueta: alumínio. Autoadesivo 3m (yr9625). 2 - Tamanho das etiquetas: 4,5 x 1,5 cm. 3 - Cor etiqueta: prata. - Sem furo, formato etiqueta: retangular com cantos arredondados. 4 - Formato : retangular. 5 - Personalização (motivo): impressão monocromático p&b. 6 - Espessura 0,30 mm. 7 - Conter logo da Câmara 8- Unidade fornecimento: unidade. 9 - Observação: numeração sequencial (com código de barras), a partir de 01 até 1.000	



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

4. PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA

4.1 Os produtos serão requisitados de forma contratante, de acordo com assinatura do contrato e deverão ser entregues na Câmara Municipal.

4.2 O prazo de entrega dos produtos será de 10 (DEZ) dias, a contar do recebimento da solicitação de serviço e/ou assinatura do contrato, na sede da Câmara Municipal, no horário de 8:00 às 17:00h no seguinte endereço: Rua Padre Leticia, número 150, Centro, Conceição dos Ouros/MG, Cep 37.548-000.

4.3 A Fiscalização e aceitação do objeto será do órgão responsável pelos atos de controle e administração do contrato decorrente do processo de licitação, sendo que os produtos serão recebidos depois de conferidas às especificações, quantidades e qualidades dos mesmos.

4.4 O recebimento se efetivará nos seguintes termos:

4.4.1 Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com a especificação;

4.4.2 Definitivamente, após a verificação da qualidade do produto e consequente aceitação pelo setor competente. O que deverá ocorrer no prazo máximo de 02(dois) dias úteis a contar do recebimento.

5. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.1 Apresentar, a seguinte documentação:

- I. Cartão CNPJ;
- II. Estatuto social com a última alteração;
- III. Documentos pessoais do representante da empresa – no mínimo 02 administradores, caso se aplique.
- IV. Certidões negativas: Municipal, Estadual, Federal, Trabalhista e regularidade junto ao FGTS emitidas na data do início da prestação do serviço;
- V. Após o término dos serviços prestados a CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal contendo a prestação de serviço com o valor total do contrato e número da conta da pessoa jurídica para pagamento (enviar uma declaração informando a conta);



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 A empresa que não assinar o contrato ou descumprir qualquer cláusula prevista na modalidade da licitação sofrerá as sanções previstas em lei.

6.2 A ordem de fornecimento será emitida pelo Departamento de Compras da Câmara Municipal, após a assinatura do contrato.

6.3 Após emitida a ordem de fornecimento a contratada terá até 10 dias úteis após a ordem para a entrega do objeto.

6.4 A CONTRATADA deverá emitir quando a ordem de fornecimento a respectiva nota fiscal para pagamento. Seguido de boleto bancário ou dados bancários para transferência em conta.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 A gestão do ajuste será de responsabilidade da CONTRATANTE, que indicará servidor (es) responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização.

7.2 Promover através de seu representante, o acompanhamento das ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela;

7.3 Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o prazo e condições estabelecidas.

7.4 Rejeitar os produtos que não atendam aos requisitos constantes deste termo;

7.5 Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre eventuais irregularidades observadas

8. MANIFESTAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO NA BUSCA EM OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS DE EVENTUAIS INTERESSADOS:

8.1 Conforme o parágrafo 3º do artigo 75 da Lei 14.133/21 (Nova Lei de Licitações), a Casa poderá obter propostas adicionais de eventuais interessados, inclusive das empresas que já apresentaram orçamentos, com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa para a Câmara Municipal de Conceição dos Ouros. Os Setores de Compras e de Licitações da Casa já obtiveram os orçamentos de empresas requeridas para obtenção de propostas para a contratação, conforme especificação do objeto acima relacionado.



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

9 MÉDIA DE PREÇO

PLAQUETAS ALUMINIO COM CODIGO DE BARRAS PATRIMONIO		Nº 01 AO 1.000
Média		
Valor unitário	<u>R\$ 0,68 unidade</u>	
Valor total	<u>R\$ 713,75</u>	

10. PROCEDIMENTOS DE ENVIO DA PROPOSTA

7.1 As propostas deverão ser enviadas para cmouros@link1000.com.br, até 20/05/2024.

Helicléia Crislayne Oliveira Viana
Chefe de Compras e Licitações

Josimar Edson de Moraes
Presidente da Câmara Municipal